



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

PROCESSO Nº 7620/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 47/2019

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e Decretos Municipais n.º 4.421 de 04 de janeiro de 2017 e n.º 3.198 de 25 de julho de 2007, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade **PREGÃO**, tipo **MENOR PREÇO**, **exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, e que, em 15/05/2019 às 08:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida Farrapos, n.º. 509, Bairro Centro, junto ao Almoarifado Central, receberá propostas e documentação através de Pregoeiro nomeado pela Portaria n.º 1271/2018.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a Aquisição de material de expediente para diversas Secretarias com recursos próprios e MDE. EXCLUSIVO ME-EPP conforme descrito e especificado no ANEXO I – Termo de Referência e ANEXO III – Minuta do Contrato.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Deverão ser entregues, ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitações, na data, horário e endereço referidos, 2 (dois) envelopes lacrados com as seguintes indicações externas:

Envelope n.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

Pregão Presencial N.º 47/2019

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)

Envelope n.º 2 - DOCUMENTAÇÃO

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

Pregão Presencial N.º 47/2019



Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)

3. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

3.1.1. Caberá ao Pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (art. 21§4º da Lei nº 8.666/93).

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não será admitida na presente licitação a participação de pessoas jurídicas que não se qualifiquem como microempresas ou empresas de pequeno porte.

4.1.1. A empresa de pequeno porte e microempresa que tenha auferido no ano-calendário anterior receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (conforme disposto no artigo 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006), deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de **Certidão expedida pela Junta Comercial** (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30/04/2007), **ou** mediante apresentação de **declaração do responsável legal, assinada conjuntamente pelo contador responsável da empresa**, de que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com a legislação vigente e modelo disponível junto a este edital (Anexo II), que serão consideradas válidas até 01 (um) ano após a data de sua emissão.

4.1.2. A Certidão, ou a Declaração, mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação, junto ao credenciamento.**

4.1.3. O credenciamento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida no **item 4.1.1** deste Edital.

4.1.4. A não comprovação de enquadramento da empresa, na forma estabelecida no item **4.1.1** deste Edital, impedirá a participação da empresa no certame, além da renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro da aplicação dos benefícios da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, da Lei Municipal nº 4.596 de 17 de novembro de 2009 e do Decreto Municipal n.º 3.809 de 27 de junho de 2012 aplicáveis ao presente certame.

4.1.5. A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores é única e exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.



4.2. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

4.3. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4.4. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá se fazer presente junto ao Pregoeiro mediante **somente um** representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame.

5.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, atribuindo ao credenciado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente. **A procuração ou carta de credenciamento deverá estar acompanhada de cópia do contrato social da empresa e documento de identificação.**

5.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. Tanto na Credencial como na Procuração deverão constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

5.5. O Credenciamento e os documentos da sua comprovação, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação.**

5.6. Para exercer o direito de participar do Pregão, é obrigatória a presença de representante da licitante à sessão pública. Não serão aceitos envelopes enviados por via postal ou similar.

5.7. Cada credenciado poderá representar empresas distintas, desde que não participem do mesmo item, ou seja, não sejam concorrentes, sob pena de desclassificação do referido item.

5.8. O representante, munido de documento de Identidade, deverá apresentar um credenciamento para cada empresa que participará do certame. Não será aceito um único credenciamento contemplando duas ou mais empresas.

6. DA PROPOSTA - Envelope n.º 1:

6.1. A proposta deverá seguir as especificações do objeto conforme descrito no Anexo I – Termo de referência deste Edital, ser entregue a Pregoeira em envelope lacrado, sem rasuras e conter:



- a) **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM E PREÇO TOTAL;**
- b) **MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE;**
- c) **VALIDADE DA PROPOSTA**, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias,
- d) **LOCAL, DATA E ASSINATURA.**

OBS: está disponível nos anexos deste edital arquivo eletrônico para elaboração de proposta.

6.2. Informar objetivamente o nome do responsável pela assinatura do contrato.

6.3. Os preços ofertados devem ser cotados em moeda corrente nacional, **contendo até duas casas decimais**.

6.4. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido.

6.5. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

6.6. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

6.7. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6.8. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

7. DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope n.º 2:

7.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em dívida ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, apresentando a Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- d) certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- f) declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- g) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da Pessoa



Jurídica, a matriz do estabelecimento.

h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei Federal 12.440/2011).

7.2. As empresas portadoras de **CRC (Certificado de Registro Cadastral)** expedido pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Erechim e **em vigor, poderão** utilizá-lo em substituição aos documentos exigidos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h” e “i”, do item **7.1**. O CRC **não será considerado** para efeito de habilitação quando apresentar documentação com prazo de validade vencido, **salvo se** a empresa apresentar junto ao CRC, os documentos atualizados.

7.3. No caso de certidões sem data de validade expressa, será considerado o prazo de 03 (três) meses a contar da data de emissão.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

8.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes n.º 1 - Proposta e n.º 2 - Documentação e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando a aceitabilidade quanto ao objeto, classificando o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

8.1.1. As empresas que ofertarem produtos em desacordo com o solicitado em Edital, terão as suas propostas desclassificadas, sendo excluídas da fase de lances.

8.2. Quando não forem verificadas no mínimo 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem **8.1**, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3. Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.4. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e as demais em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

8.4.1. Os lances serão pelo **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.**

8.5. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes n.º 1 - Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

8.7.1. Havendo apenas uma oferta, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para



que seja obtido o preço melhor.

8.8. Encerrada a etapa de lances, havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será o sorteio.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o(s) item(s) do certame.

9.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o(s) item(s).

9.5. Nas situações previstas nos subitens 9.3 e 9.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá **manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata**, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

9.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o(s) item(s) à licitante vencedora do certame.

9.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será **obrigatória** a presença de todas as licitantes, **sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos**.

9.11. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4 deste Edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no **item 7.1** alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “h” terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.



9.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.12.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item **9.11**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.13. O benefício de que trata o item **9.11** não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

9.13.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.14. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

9.14.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item/lote proposto.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº. 3.198 de 25 de julho de 2007 e artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

10.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

a) entregar os produtos licitados conforme especificações deste Edital, Anexo I e em consonância com a proposta de preços;

b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Contratante;

d) arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada.



12. DA ENTREGA

12.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota de empenho, mediante agendamento (com exceção do item 12.1.1.). As entregas serão efetuadas nos seguintes locais:

- Empenhos das Secretaria Municipal de Saúde deverão ser entregues no Almojarifado da Secretaria de Saúde; Av. Santo Dal Bosco, 239, 54-35207200 (Jaqueline Coltro).

- Empenhos da Secretaria Municipal de Educação deverão ser entregues no Almojarifado da Secretaria de Educação; Rua Passo Fundo nº 566, 54-35229270 (Tiago Valentini).

- Empenhos das demais Secretarias deverão ser entregues no Almojarifado Central, Av. Farrapos nº 509, telefone 3522 6201 (Rafael Montiel).

12.1.1. A entrega de itens parcelados, deverá ocorrer no prazo estimado de 12 (doze) meses e a Contratada terá um prazo de 05 (cinco) dias para efetuar a entrega do material, a contar da solicitação emitida pelo Gestor do Contrato.

12.1.2. Os itens com entrega parceladas são: item 06 (papel A4 branco) e os itens 115 a 141.

12.2. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante, contendo a identificação da marca e a garantia/validade, respeitando todas as especificações contidas no presente Edital.

12.2.1. Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

12.2.2. Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.

12.3. O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no Edital de licitação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

13.2. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

13.3. O produto recusado será considerado como não entregue.

13.4. Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras



despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.

13.5. A empresa contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada dos produtos recusados, após notificação do Gestor da Compra.

14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de entrega e **aceitação dos produtos**, mediante apresentação de nota fiscal.

14.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A aplicação de penalidades à licitante vencedora rege-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal nº 3.198/07.

15.1. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

a) advertência, por escrito;

b) multa sobre o valor do item.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.1.1. Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do Contratante a sua aceitação.

15.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), o Contratante oficializará à contratada comunicando-a da data limite.

15.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 15.1.

15.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela Contratada acarrete consequências de pequena monta.

15.1.5. Pela inexecução total da obrigação, o Contratante rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item contratado.

15.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do item contratado.

15.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do



contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato, e das demais cominações legais.

15.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

15.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do Contratante, pela Contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor do Contratante, ou cobrados judicialmente.

15.2.1. Se a Contratada não tiver valores a receber do Contratante, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

15.3. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que o Contratante aplique à Contratada as demais sanções previstas no subitem 15.1.

15.4. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

16. CONTRATO

16.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração, convocará no prazo de até 05 (cinco) dias, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair no direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.2. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93.

17. RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No ano de 2019 os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:



02.01.04.122.0002.2004.3.3.90.30.16.00.00
03.01.04.121.0003.2009.3.3.90.30.16.00.00
04.01.04.122.0004.2012.3.3.90.30.16.00.00
05.01.04.129.0005.2015.3.3.90.30.16.00.00
06.01.23.691.0006.2016.3.3.90.30.16.00.00
07.01.20.608.0007.2020.3.3.90.30.16.00.00
08.01.13.392.0011.2025.3.3.90.30.16.00.00
09.01.10.301.0008.2036.3.3.90.30.16.00.00
09.01.10.301.0008.2042.3.3.90.30.16.00.00
10.01.04.122.0009.2048.3.3.90.30.16.00.00
10.01.08.244.0009.2050.3.3.90.30.16.00.00
10.01.08.244.0009.2051.3.3.90.30.16.00.00
10.01.08.244.0009.2052.3.3.90.30.16.00.00
10.01.08.244.0009.2053.3.3.90.30.16.00.00
10.01.08.244.0009.2054.3.3.90.30.16.00.00
10.02.14.422.0009.2055.3.3.90.30.16.00.00
11.01.12.361.0010.2069.3.3.90.30.16.00.00
11.01.12.361.0010.2070.3.3.90.30.16.00.00
11.01.12.365.0010.2079.3.3.90.30.16.00.00
12.01.04.122.0012.2088.3.3.90.30.16.00.00
13.01.18.541.0015.2101.3.3.90.30.16.00.00
14.01.06.452.0014.2106.3.3.90.30.16.00.00

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

19.5. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao procedimento licitatório serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Farrapos, 509, Erechim – RS, CEP 99700-112, telefone (54) 3522-4443.

19.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -



19.7. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.8. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Erechim, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

19.9. O Município de Erechim se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.10. Integram este Pregão:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Modelo Declaração para ME ou EPP

ANEXO III – Minuta do Contrato

Erechim, RS, 09/04/19.

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração

JAQUELINE MIOLO
Chefe da Divisão de Licitações

ANDRÉIA FRUSCALSO
Pregoeira Oficiala



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO 7620/2019

Pregão Presencial Nº: 47/2019

PREGÃO PRESENCIAL DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

1 – OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a Aquisição de material de expediente para diversas Secretarias com recursos próprios e MDE. EXCLUSIVO ME-EPP

2 – JUSTIFICATIVA

A presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição de materiais necessários à reposição do estoque do Almoxarifado para atender as demandas das diversas secretarias do Município, visando manter funcionamento das atividades administrativas.

3 – DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total	Especificação
1	63,0000 CX	_____	_____	Colchete nº 12 (cx c/ 72 un)*
2	45,0000 JG	_____	_____	Pilha alcalina pequena tipo AA, cartela c/ 2 unidades
3	58,0000 UN	_____	_____	Caneta destaca texto rosa - caneta destaca texto rosa
4	2.430,0000 UN	_____	_____	Lápis de cor aquarelado sextavado, caixa c/ 12 cores - produzido em madeira 100% reflorestada e com certificação FSC, garantia de máxima qualidade, cores mais vivas e excelentes resultados com total respeito ao meio ambiente. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada. Dimensões aproximadas da embalagem (cm): 21,5(A) x 9,5(L) x 1,3(P). Produto atóxico, não perecível e aprovado pelo INMETRO.
5	15,0000 FL	_____	_____	E.V.A Gliter na cor Rosa
6	2.255,0000 PC	_____	_____	Papel A4 branco, alcalino, 210x297mm* (pct. c/500 folhas) - 75g/m². Papel A4 branco 75g/m². 75g/m².



7	27,0000 UN	_____	_____
Caderno universitario, 96 folhas, espiral, capa dura			
8	257,0000 UN	_____	_____
Pasta arquivo AZ lombo largo*			
9	33,0000 UN	_____	_____
Tinta p/ carimbo preta, frasco c/ 40ml			
10	20,0000 CX	_____	_____
Colchete nº 10 (cx.c/ 72 un)*			
11	164,0000 CX	_____	_____
Colchete nº 07 (cx c/ 72 un)*			
12	160,0000 UN	_____	_____
Caneta destaca texto amarela* - caneta destaca texto amarela			
13	26,0000 UN	_____	_____
Cola rápida 1,5g (tipo super bonder)*			
14	5,0000 UN	_____	_____
Gliter pó 3g, azul			
15	54,0000 UN	_____	_____
Caneta destaca texto verde* - caneta destaca texto verde			
16	67,0000 UN	_____	_____
Pincel p/ quadro branco, Azul, ponta redonda			
17	5,0000 UN	_____	_____
Pincel p/ quadro branco, verde			
18	4,0000 UN	_____	_____
Pincel p/ quadro branco, vermelho			
19	24,0000 UN	_____	_____
Caderno espiral pequeno, 48fls			
20	12,0000 FL	_____	_____
Papel seda vermelho			
21	79,0000 UN	_____	_____
Pilha AAA alcalina (pilha palito) - Pilha AAA alcalina - palito			
22	7,0000 UN	_____	_____
Cola p/ EVA e isopor - Tubo com 90 gramas, com bico aplicador, solúvel em álcool, secagem no ar,			



base PVAc

23	15,0000 FL	_____	_____
EVA Gliter azul			
24	15,0000 FL	_____	_____
EVA Gliter dourado			
25	15,0000 FL	_____	_____
EVA Gliter prateado			
26	15,0000 FL	_____	_____
EVA Gliter verde			
27	15,0000 FL	_____	_____
EVA Gliter vermelha			
28	10,0000 UN	_____	_____
EVA rosa			
29	50,0000 FL	_____	_____
Folha de E.V.A, lisa, vermelha, 40x60, 2mm			
30	505,0000 UN	_____	_____
Fita adesiva marrom papel (crepe) 45mmx50m			
31	1.230,0000 RL	_____	_____
Fita incolor larga p/ empacotamento* aprox. 45mmx50m - Fita incolor larga para empacotamento			
32	3.855,0000 UN	_____	_____
Envelope pardo officio* 240x340mm - Envelope pardo officio			
33	50,0000 FL	_____	_____
Folha de E.V.A, lisa, verde escuro, 40x60, 2mm			
34	20,0000 UN	_____	_____
Giz de cera - Tamanho grande com 12 cores resiste a queda e pressão no momento do uso Ideal tanto para pintar com precisão como para pintar grandes superfícies e limpo - Não suja as mãos			
35	30,0000 UN	_____	_____
Pasta plástica c/ aba e elástico			
36	10,0000 UN	_____	_____
Perfurador de papel p/ até 30 folhas - com estrutura metálica e pintura na cor preta. Capacidade p/ até 30 folhas (referente a papel 63g)			



37	602,0000 UN	_____	_____
Visor p/ pasta suspensa, em PVC transparente, medida 80x30mm			
38	200,0000 UN	_____	_____
Envelope branco officio*114x229			
39	10,0000 UN	_____	_____
Balão 6.5 sortido pct c/50 un. Balão 6.5 sortido pct c/50 un.			
40	22,0000 RL	_____	_____
Papel adesivo tipo contact, transparente, rolo 45cm x 25m			
41	102,0000 UN	_____	_____
Porta caneta e clips, em acrílico - Porta caneta e clips			
42	30,0000 M2	_____	_____
Juta cor natural largura 1m			
43	43,0000 UN	_____	_____
Caixa p/ correspondência acrílico tripla			
44	429,0000 PC	_____	_____
Papel sulfite 60, branco, 210x297mm, gramatura 180g/m ² . - Pacote com 50 folhas. Papel sulfite 60 branco Pacote com 50 folhas. Pacote com 50 folhas. Pacote com 50 folhas. Pacote com 50 folhas.			
45	55,0000 UN	_____	_____
Caneta destaca texto azul*			
46	30,0000 UN	_____	_____
Caneta destaca texto laranja*			
47	30,0000 CJ	_____	_____
Canetinha hidrocor - estojo com 12 cores, tinta lavável, tampa antiasfixiante, ponta vai e vem e corantes especiais de alta qualidade.			
48	29,0000 UN	_____	_____
Livro ata 50 folhas*capa dura - Livro ata 50 folhas capa dura			
49	47,0000 CX	_____	_____
Clips niquelado nº 8/0* (cx.25 un) - clips niquelado			
50	162,0000 CX	_____	_____
Grampo 26/6 cx c/ 5000 un*, cobreado e colados - Grampo 26/6 caixa com 5000 unidades			
51	1,0000 RL	_____	_____
TNT cor verde rolo c/ 50m			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

ERECHIM
100 Anos
Aqui é nossa casa!

52	4,0000 RL	_____	_____
Tecido TNT vermelho 1,40m de altura, rolo de 10 m			
53	1,0000 UN	_____	_____
TNT, rolo c/ 40 m, cor azul claro			
54	1,0000 UN	_____	_____
TNT, rolo c/ 40 m, rosa claro			
55	3,0000 RL	_____	_____
TNT, rolo c/ 40 metros, branco			
56	1.020,0000 MT	_____	_____
TNT cor amarelo - 1,40m de altura.			
57	1.020,0000 MT	_____	_____
TNT cor laranja, em metro			
58	1.020,0000 MT	_____	_____
TNT cor preto 1,40m			
59	6,0000 CJ	_____	_____
Tinta p/ pintura de rosto 12 cores			
60	40,0000 UN	_____	_____
Umedecedor de dedos* (creme/silicone) 12g			
61	72,0000 UN	_____	_____
Borracha branca escolar n°40* (pequena) - Borracha branca escolar			
62	34,0000 UN	_____	_____
Extrator de grampo (tipo espatula)* em metal cromado			
63	28,0000 UN	_____	_____
Corretivo líquido* a base de água, 18 ml, não tóxico			
64	820,0000 UN	_____	_____
Pasta suspensa completa*, plastificada e marmorizada - Pasta suspensa p/ arquivo de aço, plastificada e marmorizada, 0,35mm. C/ acessórios, haste de arame e ponteira de plástico.			
65	795,0000 UN	_____	_____
Arquivo morto de papelao* em papelao duro, nao reciclado - 2 capas kraft 344x125x237.			
66	13,0000 UN	_____	_____
Grafite 0,7mm (estojo com 12 un)*			



67	16,0000 UN	_____	_____
Grafite 0,5mm (estojo com 12 un)*			
68	19,0000 UN	_____	_____
Lapiseira 0.5mm*, c/ ponta de metal			
69	780,0000 UN	_____	_____
Cola branca atoxica 40g*tubo c/ tampa aplicadora - cola branca 40g			
70	57,0000 UN	_____	_____
Cola bastao entre 9 e 10g			
71	48,0000 CX	_____	_____
Clips niquelado nº 2/0 500g* - clips niquelado 2/0 500gramas			
72	41,0000 PC	_____	_____
Atilio de borracha nº 18* amarelo, pacote c/ 100g. - atilio de borracha nº 18 amarelo pacote com 100 gramas			
73	215,0000 UN	_____	_____
Apontador de plástico c/ lixeira acoplada - Apontador de plástico com lixeira acoplada			
74	46,0000 UN	_____	_____
Pasta plástica c/ aba e elástico tam. ofício, fina - Pasta plástica com aba e elástico tamanho ofício fina			
75	18,0000 UN	_____	_____
Grampeador de mesa até 25 folhas, alfineta e grampeia, todo - em metal; Capacidade: pente inteiro; grampeia até 25 folhas - 75g/m ² grampos do 24/6 a 26/6.			
76	217,0000 UN	_____	_____
Tesoura profissional. Características: - - 8 1/2 polegadas; - 21cm; - lâmina aço AISI 420, espessura de 2,25mm; - temperada em forno contínuo e revenida em forno poço; - cabo anatômico em polipropileno; - acabamento superficial acetinado - polionda, com lixamentos de contorno; - fixação: parafuso em aço chumbaloy niquelado e bucha em nylon pintada; - fio chanfrado 45° e fio normal 75°.			
77	675,0000 UN	_____	_____
Caneta esferográfica azul, - resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo em poliestireno resistente e totalmente transparente, sextavado e com suspiro central, tampas fixadas sob pressão, tampa-clip ventilada, capacidade de 1500 metros de escrita, acondicionadas em caixa que indique o fabricante, a data de fabricação e a validade.			



78 92,0000 UN _____

Lápis de escrever, possuindo as seguintes características: - Produzido com madeira 100% reflorestada;

Madeira macia que garante excelente apontabilidade;

Ponta resistente: fórmula com exclusivas micropartículas ativas que garante a mais alta resistência, maciez e apagabilidade;

Processo de colagem do grafite na madeira, proporcionando maior resistência à quebra;

Graduação no 2 = B

79 24,0000 UN _____

Caixa p/ correspondência acrílico dupla

80 22,0000 UN _____

Pasta plástica c/ elástico, lombo 4cm, transparente - Pasta plástica com elástico, lombo 4cm transparente

81 14,0000 UN _____

Livro de protocolo de correspondência, 50 folhas, capa dura, - tamanho aprox. 15x21cm. livro de protocolo de correspondência 50 folhas tamanho aprox. 15x21cm. tamanho aprox. 15x21cm.

82 18,0000 UN _____

Lapiseira 0.7mm*, c/ ponta de metal

83 14,0000 UN _____

Calculadora de mesa c/ 12 dígitos grandes, controle de - arredondamento e casas decimais, correção de digitação, bateria + solar, memória, duplo zero, acumulador GT, MU, raiz, por cento. calculadora de mesa com 12 dígitos grande, arredondamento e casas decimais, correção de digitação, bateria + solar, memória, duplo zero, acumulador GT, MU, raiz, por cento.

84 10,0000 UN _____

Perfurador de papel até 30 folhas, dimensões: - 115 x 115 x 115mm. Aberturas: 5mm; capacidade de perfuração 30 folhas, distância entre furos 80mm, distância de margem 9mm; peso: 0,9 kg; base e cabo em ferro fundido; base plástico reciclável; pinos em aço trefilado, temperado e zincado; separadores transparentes. Cor cinza claro. Perfurador de papel até 30 folhas, 115 x 115 x 115mm. Aberturas: 5mm; capacidade de perfuração 30 folhas, distância entre furos 80mm, distância de margem

9mm; peso: 0,9 kg; base e cabo em ferro fundido; base plástico reciclável; pinos em aço trefilado, temperado e zincado; separadores transparentes. Cor cinza claro. 115 x 115 x 115mm. Aberturas: 5mm; capacidade de perfuração 30 folhas, distância entre furos 80mm, distância de margem 9mm; peso:

0,9 kg; base e cabo em ferro fundido; base plástico reciclável; pinos em aço trefilado, temperado e zincado; separadores transparentes. Cor cinza claro.

85 500,0000 UN _____

Pasta plástica c/ elástico, tam. ofício c/ espessura de 6cm



- 86 50,0000 UN _____ _____
Grampeador de mesa grampo 26/6, estrutura em metal, p/ - grampear no mínimo 20 folhas, papel sulfite 75g/m², dimensões 20x5x5,5cm com capacidade mínima de 200 grampos.
- 87 20,0000 UN _____ _____
Pilha 23 A 12W
- 88 250,0000 PC _____ _____
Balão n° 9 metalizado ouro/dourado pc c/ 25
- 89 65,0000 UN _____ _____
Pincel p/ quadro branco, preto, ponta redonda
- 90 320,0000 UN _____ _____
Caixa de Arquivo Morto - Caixa de Arquivo morto de papelão duro (duplo) resistente, com no mínimo 0,5cm de espessura, de papelão não reciclado e com tampa removível nas seguintes dimensões:
Caixa - 38cm x 32cm x 24 cm (CxLxA)
Tampa - 40cm x 33 cm x 8 cm (CxLxA)
As caixas e tampas devem possuir as fases internas com cola permanente nas extremidades para facilitar a montagem. O modelo dessas caixas pode ser visto no Almoxarifado Central.
- 91 60,0000 RL _____ _____
Fita crepe adesiva branca - rolos de 50 mm x 50 metros
- 92 2,0000 BN _____ _____
Papel pardo acetinado bobina 60g/m² de 1,20x200m
- 93 6,0000 UN _____ _____
Prancheta em compensado*c/ prendedor de metal, tamanho p/ - papel ofício.
- 94 1,0000 UN _____ _____
Caneta p/ retroprojektor, preta, ponta de 1mm
- 95 19,0000 UN _____ _____
Caneta p/ retroprojektor azul, ponta de 1mm - ponta média
- 96 14,0000 UN _____ _____
Estilete trapezoidal p/ uso profissional, c/ corpo - confeccionado em alumínio reforçado, com dispositivo seguro de corte de braçadeiras de nylon e fitas plásticas de embalagens. O mesmo deverá
possuir empunhadura em borracha anti-deslizante e botão trava lâmina e compartimento para guarda de
5 lâminas sobressalentes que deverão constar com a ferramenta, deverá ser entregue com cada estilete.
- 97 4,0000 CX _____ _____
Imã redondo colorido para quadro branco - com as seguintes características: confeccionado com imã



107	4,0000 UN	_____	_____
Perfurador de papel p/ 100 folhas*c/ estrutura metálica e - pintura na cor preta. Capacidade p/ até 100 folhas de 75g/m ² .			
108	1,0000 UN	_____	_____
Grampeador de mesa*, grampeia até 240 fls, todo em metal - capacidade p/ pente inteiro de grampos, grampeia até 240 folhas de 75g/m ² e utiliza grampos n° 23/8 a 23/24.			
109	5,0000 RL	_____	_____
Fita durex, grande, 12mmx 40m			
110	5,0000 RL	_____	_____
Fita adesiva estreita, rolo grande c/ 12mmx40m			
111	10,0000 UN	_____	_____
Pilha média comum c 1,5V r14 ohm ABNT/IEC			
112	10,0000 CT	_____	_____
Pilha alcalina AAA, tipo palito, cartela com 02 unidades			
113	500,0000 RL	_____	_____
Fita dupla face 16mmx30m, c/ adesivo de resina/borracha			
114	100,0000 RL	_____	_____
Papel auto-adesivo transparente, - 46cmx25m			
115	248,0000 RL	_____	_____
Papel auto-adesivo, c/ motivos infantis, 46cmx10m			
116	240,0000 UN	_____	_____
Pincel atômico preto, ponta redonda*			
117	600,0000 UN	_____	_____
Caderno brochura, caligrafia, 40 folhas, pequeno			
118	600,0000 CX	_____	_____
Giz colorido, 07 cores, anti alérgico, atóxico, plastificado - caixa com 50 palitos, comprimento 85mm, base 10mm, topo 10mm, peso 5,5g.			
119	1.000,0000 MT	_____	_____
TNT cor azul 1,40m			
120	1.000,0000 MT	_____	_____
TNT cor lilás			
121	960,0000 JG	_____	_____
Caneta hidrocor coloridas, 12 cores, ponta fina			



- 122 200,0000 PC _____
Papel sulfite 60, azul claro, 210x297mm, gramatura 180g/m². - Pacote com 50 folhas.
- 123 5.760,0000 UN _____
Caneta esferográfica preta - resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo em poliestireno resistente e totalmente transparente, sextavado e com suspiro central, tampas fixadas sob pressão, tampa-clip ventilada, capacidade de 1500 metros de escrita, acondicionadas em caixa que indique o fabricante, a data de fabricação e a validade.
- 124 1.000,0000 MT _____
TNT cor verde bandeira, em metro - de 1,40m de largura
- 125 2.000,0000 MT _____
TNT cor branco, em metro
- 126 100,0000 CX _____
Grampo Trilho de polietileno branco, - caixa c/50un. Tamanho aprox: 300 x 9 x 112 mm
- 127 1.000,0000 MT _____
TNT cor rosa claro
- 128 2.000,0000 MT _____
TNT cor marrom
- 129 100,0000 PC _____
Grampo trilho plástico 80mm - injetado, em polietileno, para arquivar documentos, com capacidade para armazenar aproximadamente 200 folhas, na cor branca, com 50 unidades em cada pacote.
- 130 200,0000 PC _____
Folha de EVA 600x400x2mm na cor verde - Pacote com 10 folhas.
- 131 200,0000 PC _____
Folha de EVA 600x400x2mm na cor vermelha - Pacote com 10 folhas.
- 132 200,0000 PC _____
Folha de EVA 600x400x2mm na cor bege, - pacote com 10 folhas
- 133 200,0000 PC _____
Fítilhos plásticos decorativos - Fítilho plástico decorativo em rolo de 50 metros cada, com 4mm de espessura. Pacote com 10 rolos com cores variadas.
- 134 5,0000 UN _____
Aplicador de fita adesiva larga 50mm



- 135 10,0000 PC _____ _____
Capa para encadernação, transparente, tamanho A4, pacote com 100 un.
- 136 20,0000 UN _____ _____
Porta canetas, clips e lembretes, fabricado em acrílico, medidas aproximadas - de AxLxP: 8x6x22cm
- 137 30,0000 UN _____ _____
Papel couchê brilho L2 A4 (210x297mm) branco 150 g/m², pacote com 100 folhas
- 138 200,0000 CX _____ _____
Alfinete com cabeça colorida, caixa com 50 unidades
- 139 200,0000 PC _____ _____
Bastão de cola quente grande, - com no mínimo 11,2 mm de diâmetro x 30 cm de comprimento. Pacote com 01 kg.
- 140 100,0000 UN _____ _____
Calculadora de mesa, 12 dígitos, solar, teclas plásticas, função MU, memória, - 04 operações básicas, função porcentagem
- 141 100,0000 UN _____ _____
Pasta classificadora com ferragem, de papelão, plastificada, na cor azul

4 – OBSERVAÇÕES

ATENÇÃO: tendo em vista a quantidade de itens, solicitamos que as empresas façam suas propostas utilizando o SYSPROPOSTAS e as apresentem em CD/PENDRIVE no dia da sessão.

Salienta-se que as empresas devem continuar apresentado seu Credenciamento e os dois envelopes (1-Propostas e 2-Documentação), além de trazer suas propostas em mídia eletrônica (CD/ pen drive), conforme especificações contantes no próprio sistema/programa.

O Syspropostas é totalmente livre/gratuito e encontra-se disponível para download no site <http://www.pmerechim.rs.gov.br/licitacoes/textos/5/sistema-de-cotacoes-sysprot>. Já o arquivo eletrônico com os itens desta licitação está nos anexos do edital (arquivo .xml). Qualquer dúvida quanto a sua utilização a empresa interessada pode entrar em contato com a Pregoeira responsável, 54-3522 4443.

A utilização ou não desta sistemática de cotação não veda a participação de qualquer licitante, uma vez que o sistema/programa serve apenas para facilitar os trâmites realizados durante a sessão.

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -



JAQUELINE MIOLO
Chefe da Divisão de Licitações

ANDRÉIA FRUSCALSO
Pregoeira Oficiala



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF ____ (nº) ____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Nome e Ass. Representante Legal

Nome e Ass. Contador - CRC